

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

001/2024

CONTRATANTE (UASG)
463624

OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada serviços de instalação e manutenção de ares condicionados, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP.

Este procedimento será dividido em itens/lote, conforme tabela constante no item 9 deste documento, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.172,50

Estudo Técnico Preliminar 001/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 021/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar-condicionado.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a contratação de empresa.

3. Problema identificado

3.1 Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar-condicionado, visando atender as demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

3.2 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.



3.3 Necessidade:

3.3.1 Suprir as necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

4 Plano de Contratação Anual:

4.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

5 Área requisitante

5.1 Coordenação de Prédio.

6 Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

6.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “Fabricante Original do Equipamento”)

6.3 Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

6.4 Os serviços objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.5 Critérios de sustentabilidade:

6.5.1 Serviços com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.5.2 Serviços com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.5.3 Serviços que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.5.4 Serviços que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5.5 Serviços que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os serviços deverão ser prestados nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

7 Levantamento de Mercado

7.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

7.2 Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X)	NÃO ()
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM (X)	NÃO ()
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NÃO (X)

8 Descrição da solução como um todo

8.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Não é o caso

8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de ar-condicionado, totalizando a prestação de serviços por um lapso temporal de doze meses ininterruptos.

8.4.1 O serviço a ser prestado espelha-se na necessidade desta Administração visando atendimento dos setores vinculados a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB. Assim, segue-se à licitação com os serviços a serem prestados da seguinte forma: instalação e manutenção de ar-condicionado.

9 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 7.500 mil Btus.	2771	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 9.000 mil Btus.	2771	SV	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
3	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 10.000 mil Btus.	2771	SV	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 12.000 mil Btus.	2771	SV	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 18.000 mil Btus.	2771	SV	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
6	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 24.000 mil Btus.	2771	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
7	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 30.000 mil Btus.	2771	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	Manutenção de ar condicionado, higienização no local 40.000 mil Btus.	2771	SV	01	R\$ 372,50	R\$ 372,50
TOTAL						R\$ 6.172,50

10 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ 6.172,50

10.2 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 1) Todos os serviços, os quais são necessários para o bom funcionamento da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, os serviços contemplados por este ETP são **passíveis de parcelamento** sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório.

11.3 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21

11.4 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou

perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.5 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A contratação têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Melhorando rendimento dos equipamentos de refrigeração, implantação de sistema de manutenção preventiva, maior vida útil dos equipamentos, proporcionando com isso melhor atendimento dos setores;

14.2 Manutenção do padrões exigidos e almejados;

15. Providências a serem adotadas

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

17 Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

19. Responsáveis

Belo Jardim- PE, em 15 de julho de 2024

ALMY CHAVES PEREIRA
Coordenação de Prédio - AEB

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB
Ordenador de Despesas